



RESOLUÇÃO Nº 03/FAF/PRES/2023

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL, Sr. EDNAILSON LEITE ROZENHA, no uso de suas atribuições estatutárias, insculpida no artigo 103, VII e X, do Estatuto da FAF.

CONSIDERANDO a iminência de se realizar o convênio entre a Federação Amazonense de Futebol e o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação de Alto Rendimento, com o fito de angariar patrocínio para os clubes de futebol profissional, que atualmente disputam o Campeonato Amazonense, Edição 2023.

CONSIDERANDO que uma das contraprestações para realização do convênio é que as entidades de prática desportiva divulguem a logomarca do Governo do Estado do Amazonas em seus uniformes.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as entidades de prática desportiva participantes do Campeonato Amazonense de Futebol Profissional, Edição 2023, insira em seus uniformes a logomarca do Governo do Estado do Amazonas, em local amplamente visível.

Art. 2º. Caso a entidade de prática desportiva não insira a logomarca do Governo do Estado do Amazonas, em seus uniformes, até o início da 7ª Rodada, constituirá infração contratual, e não fará jus ao recebimento de cota de patrocínio vinculado ao convênio.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Comunique-se; Registra-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Manaus (AM), 10 de fevereiro de 2023.

Ednailson Rozenha
Presidente da Federação Amazonense de Futebol